



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº.31 – 24 de Agosto de 2016

Dispõe sobre transposição de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de transposição de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 – Poder Legislativo
01.031.0001.1004- Obras e Instalações
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 2)

Crédito R\$ 90.000,00

Total crédito por transposição..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - A transposição acima mencionada será coberta com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 – Poder Legislativo
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90..11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (ficha 3)

Redução..... R\$ 45.000,00

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 – Poder Legislativo
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 04)

Redução..... R\$ 12.000,00

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 – Poder Legislativo
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade
3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 5)

Redução..... R\$ 3.000,00

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 – Poder Legislativo
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 06)

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução..... R\$ 20.000,00

01.00.00- Poder Legislativo
01.01.00 - Poder Legislativo
01.031.0001.2001- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviço Terc.- Pessoa Jurídica (ficha 09)

Redução..... R\$ 10.000,00

Total Redução por transposição R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal